



## **PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Nº 145/2025

SEROPÉDICA/RJ, 17 de dezembro de 2025.

Órgão Requisitante: Diretoria-Executiva

Assunto: Proc. 00870.1.1-2025. Manual de Isenção de Imposto de Renda da Pessoa Física - versão 1.0.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, os conselheiros Sandra Cristina Mendes Silva, Presidente, Maxwell Cardoso Viana, Vice-Presidente, e Elisângela Bueno de Souza durante a 60ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, ACORDAM POR UNANIMIDADE pela emissão do PARECER FAVORÁVEL ao Proc. 00870.1.1-2025. Manual de Isenção de Imposto de Renda da Pessoa Física - versão 1.0.

### **ANÁLISE:**

Trata-se da apreciação do Manual de Isenção de Imposto de Renda da Pessoa Física – versão 1.0, conforme disposto no Processo nº 00870.1.1-2025. O referido manual tem por finalidade sistematizar, padronizar e orientar os procedimentos relativos à análise, concessão, manutenção e atualização da isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física aplicável aos aposentados, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – Seroprevi.

O documento consolida, de forma clara, objetiva e organizada, as normas legais, critérios técnicos, fluxos processuais e responsabilidades administrativas inerentes ao tema, proporcionando segurança jurídica, uniformidade de procedimentos e transparência na condução dos processos. Ademais, apresenta orientações detalhadas destinadas aos segurados e beneficiários, de modo a facilitar a compreensão de seus direitos, deveres e das etapas necessárias para a correta instrução e acompanhamento dos pedidos de isenção.

Após análise técnica, não foram identificadas irregularidades, inconsistências ou desconformidades no conteúdo do manual, o qual se mostra formal e materialmente adequado, em consonância com a legislação vigente e com as boas práticas de governança e gestão previdenciária, contribuindo para a eficiência, padronização e clareza dos procedimentos adotados pelo Seroprevi.

Vistos e discutidos aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

#### **Assinaturas do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **MAXWELL CARDOSO VIANA - VICE PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**, CPF: 080.54\*.\*7-\*3 em 17/12/2025 13:06:06, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13V1.2606.006U.A25U.8535, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ELISÂNGELA BUENO DE SOUZA - CONSELHEIRA TITULAR**, CPF: 077.32\*.\*7-\*0 em 17/12/2025 12:09:45, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12H4.5H09.245A.9648.3612, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Documento Assinado Eletronicamente por **SANDRA CRISTINA MENDES SILVA - PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**, CPF: 172.81\*.\*7-\*9 em 17/12/2025 11:26:46, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11W6.5E26.546K.686H.2250, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **7D4.F5E** - Tipo de Documento: **PARECER DO CONSELHO FISCAL - Nº 145/2025**.

Elaborado por **MARCOS VINICIUS CIPRIANO DE OLIVEIRA**, CPF: 129.94\*.\*7-\*2, em 17/12/2025 11:25:38, contendo 289 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11W3.7825.738H.9474.8405



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

